



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

É com grande satisfação que encaminho a esta Augusta Casa, o Projeto de Lei que visa implantar o **Núcleo de Apoio ao Produtor Rural de Carandaí - NAPRC**, subordinado ao Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e voltado ao atendimento dos produtores rurais e empreendedores da Agroindústria familiar. Sabe-se que Carandaí destaca-se pela sua produção agropecuária, atividade de grande importância econômica e responsável pela geração de emprego e renda à nossa população e receita ao nosso município. Nesse sentido, visando colaborar e fomentar o desenvolvimento nas áreas agropecuária e ambiental, como, por exemplo, a agricultura familiar e o agronegócio e outras atividades rurais, que proporcione uma melhor condição de trabalho e renda para os munícipes, aliado ao desenvolvimento sustentável, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências para que possamos cumprir mais este compromisso, beneficiando toda a população. Assim, certos do alto descortino dos nobres edis e do compromisso de juntos proporcionarmos a melhoria da qualidade de vida de nosso povo, contamos com a aprovação do presente projeto lei.

Atenciosamente,

Carandaí, 10 de agosto de 2018

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 2147/2018

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Núcleo de Apoio ao Produtor Rural de Carandaí - NAPRC, subordinado ao Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente que terá entre outras as seguintes finalidades:

I - Integrar os Órgãos Públicos voltados para o Desenvolvimento Rural do município em um só local de atendimento;

II – sediar e manter o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA);

III – sediar e manter o funcionamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER), Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) e Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal (SIAT);

IV – sediar e manter o funcionamento da Unidade Municipal de Cadastro (UMC) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

V - sediar e manter o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal S.I.M;

VI – centralizar a política de fortalecimento da agricultura familiar e orientar os produtores sobre a venda de alimentos para Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

VII - difundir informações e orientações aos Produtores Rurais com vistas ao desenvolvimento da Agropecuária com ênfase na Agricultura Orgânica;

VIII – sediar a realização de cursos e palestras visando à capacitação e a difusão de tecnologias agropecuárias sustentáveis, voltadas para a agricultura familiar, o agronegócio e a agroindústria familiar rural;

Art. 2º - O Funcionamento do NAPRC seguirá as normas legais estabelecidas na legislação municipal.

Art. 3º - Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 10 de agosto de 2018

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020